



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE MATO LEITÃO**  
PODER EXECUTIVO

**EDITAL Nº. 110, DE 10 DE ABRIL DE 2023.**

**CHAMADA PÚBLICA PARA PROCESSO  
SELETIVO SIMPLIFICADO DE MOTORISTA.**

**O MUNICÍPIO DE MATO LEITÃO, RS**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Leopoldo Aloísius Hinterholz, 710, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 94.577.590/0001-63, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Senhor **CARLOS ALBERTO BOHN**, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto na Resolução Nº 787/2007, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, com alterações da Resolução Nº 887/2010, nos termos da **Lei Municipal nº 3.172, de 05 de abril de 2023** e Lei Municipal Nº 1.755/2010, faz saber aos interessados que estão abertas pelo período de **03 (três) dias úteis**, a contar de **14 (catorze) de abril de 2023**, as inscrições para a seleção de **01 MOTORISTA**, a ser realizado de acordo com os critérios a seguir relacionados:

**1) Das condições:**

1.1) Atividades a serem realizadas: conduzir e zelar pela conservação de veículos automotores em geral, conduzir veículos automotores destinados ao transporte de passageiros e cargas; recolher o veículo à garagem do local destinado quando concluída a jornada do dia, comunicando qualquer defeito porventura existente; manter os veículos em perfeitas condições de funcionamento; fazer reparos de emergência; zelar pela conservação do veículo que lhe foi entregue; encarregar-se do transporte e entrega de correspondência ou de carga que lhe for confiada; promover o abastecimento de combustíveis, água e óleo; verificar o funcionamento do sistema elétrico, lâmpadas, faróis, sinaleiras, buzinas e indicadores de direção; providenciar a lubrificação quando indicada; verificar o grau de densidade e nível e água da bateria, bem como a calibração dos pneus; observar os períodos de revisão e manutenção preventiva do veículo; Anotar, segundo normas estabelecidas, a quilometragem rodada, viagens realizadas, objetos e pessoas transportadas, itinerários e outras ocorrências; executar tarefas afins.

1.2) Carga Horária Semanal: até 44 (quarenta e quatro) horas semanais

1.3) Vencimento mensal: R\$ 2.444,14 (dois mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e catorze centavos), para jornada de 44 (quarenta e quatro) horas ou o proporcional desse valor em caso de jornada inferior.

1.4) Validade do processo seletivo: 31 de dezembro de 2023.

**1) Inscrições:**

2.1) Período: 14, 17 e 18 de abril de 2023;

2.2) Local: Recepção da Prefeitura Municipal de Mato Leitão;

2.3) Horário de atendimento da Prefeitura Municipal de Mato Leitão para as inscrições: das 8h às 11h e das 13h30min às 16h30min;

2.4) A entrega dos documentos para inscrição deverá ser realizada em envelope fechado com identificação (anexo) e endereçado à Prefeitura Municipal de Mato Leitão, por meio de Protocolo;

2.5) Taxa de Inscrição: R\$ 35,60 (trinta e cinco reais e sessenta centavos), equivalentes a 8,00 URM.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE MATO LEITÃO**  
PODER EXECUTIVO

**2) Requisitos para inscrição:**

- 3.1) Idade: 18 anos completos.
- 3.2) Instrução: Ensino Fundamental Incompleto.
- 3.3) Habilitação Profissional: Carteira Nacional de habilitação, Categoria "D" ou superior, para o exercício do cargo.
- 3.4) Experiência comprovada como Motorista.

**3) Critérios de Seleção:**

- 4.1) Apresentação de Curriculum Vitae.
- 4.2) Cópia da Comprovação de Escolaridade, mediante Diploma ou Certificado de Conclusão.
- 4.3) Cópia da Carteira Nacional de Habilitação, Categoria "D" ou superior.
- 4.4) Comprovação de tempo de serviço na função de Motorista, mediante cópia de registro na CTPS - Carteira de Trabalho e Previdência Social; Contrato de Trabalho (com cópia da rescisão ou termo aditivo) ou Declaração do empregador. No caso de Autônomo, Certidão de Tempo de Serviço emitida pelo Município ou, se for empregador, Declaração de que exerce a função, com comprovação.

**4) Pontuação:**

**5.1) EXPERIÊNCIA:** Tempo de serviço comprovado como Motorista – 0,10 ponto por mês (até o máximo de 5,00 pontos), a contar de 2018, mediante cópia de registro na CTPS - Carteira de Trabalho e Previdência Social; Contrato de Trabalho (com cópia da rescisão ou termo aditivo); Declaração.

**5.2) ESCOLARIDADE:** Comprovada mediante Certificado de Conclusão, Diploma ou Declaração da Instituição de Ensino:

- Ensino Fundamental completo – 0,20 ponto;
- Ensino Médio Completo – 0,50 ponto;
- Ensino Superior Completo – 1,00 ponto.

OBS.: A pontuação referente à ao Ensino Fundamental Completo, Ensino Médio Completo e Ensino Superior Completo, não será cumulativa.

**5.3) CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO:**

5.3.1) Curso de Transporte Escolar (CETE) – 0,50 ponto, comprovado mediante cópia (frente e verso) do certificado de conclusão, atualizado; até a data do presente Edital;

5.3.2) Curso de Transporte de Cargas Indivisíveis (CETCI) – 0,50 ponto, comprovado mediante cópia (frente e verso) do certificado de conclusão, atualizado; até a data do presente Edital;

5.3.3) Curso Especializado para Condutores de Veículos de Emergência – 0,50 ponto, comprovado mediante cópia (frente e verso) do certificado de conclusão, atualizado; até a data do presente Edital;

**5.4) CRITÉRIO DE DESEMPATE:**

- 1º Maior pontuação no Item 5.1 (EXPERIÊNCIA);
- 2º Maior pontuação no Item 5.2 (ESCOLARIDADE);
- 3º Sorteio a ser realizado no dia 24/04/2023, a partir das 10h, na Prefeitura Municipal.

**6) Cronograma:**

- 14/04/2023 a 18/04/2023: inscrições;
- 19/04/2023: avaliação dos documentos das inscrições;
- 19/04/2023: divulgação da lista de classificação preliminar;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE MATO LEITÃO**  
PODER EXECUTIVO

- 20/04/2023: período de recurso da pontuação (presencial, mediante protocolo);
- 20/04/2023: divulgação de nova lista de classificação após recurso (em caso de alteração);
- 24/04/2023: sorteio (em caso de empate);
- 24/04/2023: homologação da classificação final.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATO LEITÃO, RS, em 10  
de abril de 2023.

**CARLOS ALBERTO BOHN**  
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Felipe Renato Specht da Rosa  
Auxiliar Administrativo

C E R T I D A O

CERTIFICO que nesta data, afixei  
cópia fiel do(a) presente Edital no quadro  
de publicações dos atos administrativos  
desta Prefeitura objetivando a publicidade  
do texto legal.

Mato Leitão, 10 de abril de 2023

Felipe Renato Specht da Rosa  
Auxiliar Administrativo  
Matrícula nº 573